



Ministério da Integração Nacional - M I  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

AV. GERALDO ATHAYDE, N.º 483, ALTO SÃO JOÃO, MONTES CLAROS/MG - CEP 39400-292 - FONE: (038) 2104-7823 - FAX: (038) 2104-7824

### TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA	QUANT. DE PÁGINAS	FAX Nº:
26 de novembro de 2015	4	050/2015 - 1ª/SL
EMISSOR:	TEL. EMISSOR	FAX EMISSOR
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	(38) 2104-7823	(38) 2104-7824
	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

#### ESCLARECIMENTOS II

#### Edital nº 012/2015 (Concorrência)

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 012/2015 – Concorrência**, que tem por objetivo a execução dos serviços para montagem de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, já perfurados, e de sistemas simplificados de abastecimento do INCRA, em municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Minas Gerais, informamos o seguinte:

- 1) **CONSULTA:** O item II, do artigo 30 da Lei nº 8.666 e o item 6.2.2.3.C do Edital, exigem atestados registrados no CREA compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, porém o Edital indica apenas atestados de fornecimento e instalação de 20.000 metros de tubos com diâmetro superior a 25mm, 4.000 metros cúbicos de escavação mecânica e 3.000 metros cúbicos de reaterro de valas. Por favor avalie que no entanto o objeto da licitação, conforme item 1.1 do Edital é: “Execução dos serviços para montagem de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, já perfurados, e de sistemas simplificados de abastecimento de água em Projetos de Assentamento do INCRA, em municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais”. Portanto, acreditamos que a Codevasf deve exigir também atestados englobando o serviço de instalação de bom número de poços tubulares profundos, conforme objeto da licitação. Além disso, solicitamos esclarecer se estas quantidades de instalação de tubos, escavação, reaterro e instalação de bombas devem ser atendidos em até quantos atestados? Esta sugestão é justamente para deixar transparente a real condição do licitante em atender as exigências e executar os serviços de forma correta e evitar grande número de atestados para atender as exigências do Edital.

**RESPOSTA:** Salientamos que os atestados de capacidade técnica necessariamente precisam guardar consonância com as definições de que tratam as alíneas “c2” e “c3” do subitem 6.2.2.3 do Edital em discussão, ou seja, **serviços de montagem de poços tubulares profundos perfurados e de sistemas simplificados de**

**abastecimento de água.** Com relação à quantificação de atestados de capacidade técnica, salientamos que essa exigência caracteriza vício de ilegalidade, passível de anulação do processo caso haja previsão em Edital, motivo pelo qual qualquer quantidade de atestados será aceita, em conformidade com o previsto na alínea “c4” do subitem 6.2.2.3 do Edital.

- 2) **CONSULTA:** Quanto ao item 6.2.2.3.D do Edital, solicitamos esclarecer quais os responsáveis técnicos as licitantes devem comprovar possuir em seu quadro técnicos e registrados junto ao CREA. Perceba, por favor, que a Decisão Normativa 59, do dia 9 de maio de 1997, determina que as atividades de perfuração, limpeza, manutenção e serviços em poços tubulares profundos devem ser de responsabilidade do Geólogo e ou Engenheiro de Minas. Portanto, solicitamos esclarecer e reafirmar a necessidade, além do engenheiro civil para cuidar e ser responsável pelas obras civis, e a necessidade do Geólogo ou Engenheiro de Minas para atender o item 6.2.2.3.D do Edital, cuidar e ser responsável pelos testes de vazão e serviços nos poços tubulares profundos conforme determina a Decisão Normativa 59, do dia 9 de maio de 1997.

**RESPOSTA:** Os responsáveis técnicos poderão ser geólogo, engenheiro de minas ou engenheiro civil, desde que comprovem a capacidade técnica com atestados devidamente registrados no CREA.

- 3) **CONSULTA:** Solicitamos esclarecer quem fará as locações dos reservatórios e chuveirões, o fiscal, a contratante ou a contratada, e quem deve providenciar a documentação de doação do terreno dos reservatórios e chuveirões entre o proprietário destas áreas e o assentamento, INCRA ou CODEVASF. Os desenhos das bases dos reservatórios indicam que as vigas de sustentação dos reservatórios devem ser como mourão de eucalipto, porém a planilha indica concreto. Qual é o certo ou podemos substituir por outro material, sendo concreto ou vigas em ferro, uma vez que o mourão de eucalipto é fraco, sujeito a quedas e pouca durabilidade, e qual a especificação das cantoneiras.

**RESPOSTA:** Todas as locações (reservatórios e chuveirões) já foram feitas pelo INCRA, bem como toda documentação é de responsabilidade do INCRA. Os pilares, vigas e lajes de sustentação do reservatório serão em concreto armado.

- 4) **CONSULTA:** Os preços sugeridos nas planilhas para os materiais e equipamentos no caso bombas, reservatórios e tubos de PVC, estão abaixo do custo atual e real. Acreditamos que os preços sugeridos nas planilhas do Edital, tem como base os preços ofertados pelos fabricantes destes produtos nos pregões realizados pela Codevasf. Portanto, perguntamos se podemos apresentar preços destes materiais superiores aos preços sugeridos na planilha de serviços para contemplar o custo atual e real dos materiais, transporte, impostos e atender BDI mínimo exigido. Perguntamos ainda podemos comprar, transportar, estocar estes materiais dentro do depósito da

CODEVASF em Montes Claros-MG, e emitir as respectivas notas fiscais destes materiais e receber pela entrega destes materiais que vão ficar à disposição da CODEVASF, dentro do depósito da CODEVASF, em Montes Claros-MG.

**RESPOSTA:** Os preços apresentados são do SINAPI, composições de preços unitários e cotações, acrescidos dos respectivos BDIs. Com relação à compra, transporte e estoque de materiais no depósito da Codevasf, salientamos não ser possível a permissão para essa estocagem, por motivos de natureza legal e administrativa. Por outro lado, informamos que os materiais só serão medidos se aplicados, ou seja, serviços concluídos e aceitos.

- 5) **CONSULTA:** Como será a fiscalização dos serviços, uma vez que o Edital indica que as valas não podem ser fechadas antes da autorização do fiscal, e no caso da CEMIG não disponibilizar a energia elétrica como será realizado o teste da bomba e demais serviços. Lembro a todos que em comunidades rurais ou assentamentos as valas abertas a muito tempo estão sujeitos a acidentes com pessoas, veículos ou animais ou desmoronamentos. O fiscal vai ficar constantemente nos locais das obras, ou como será realizada esta fiscalização para evitar retrabalho, etc..

**RESPOSTA:** Todas as obras serão fiscalizadas pela Codevasf conforme previsto no Edital. Quanto à disponibilização de energia é de responsabilidade do INCRA, de forma que todos os poços a serem montados terão energia elétrica para os testes das bombas e demais serviços.

- 6) **CONSULTA:** As medições e os pagamentos serão mensais, semestrais ou anuais?

**RESPOSTA:** As medições dos serviços executados, fornecimento dos materiais, pagamentos das medições, pagamentos dos veículos e aditivos, serão executados conforme discriminados e previstos no Edital.

- 7) **CONSULTA:** Os fornecedores de bombas, reservatórios e tubos PVC não garantem preços fixos e sem reajustes ao longo dos 12 meses previstos na execução da obra licitada, portanto perguntamos no caso de aumento de preços destes fornecedores a vencedora da licitação e contratada para execução da obra poderá reajustar os preços dos produtos e materiais que forem reajustados pelos fabricantes durante a obra. Esta possibilidade é bem real levando em consideração o cenário e panorama financeiro no BRASIL, mercado externo com variação do DOLAR, instabilidade política e financeira etc e a contratada não consegue prever e/ou assumir estes reajustes que podem ocorrer ao longo dos próximos 12 meses de obra etc..

**RESPOSTA:** Com relação aos reajustamentos, os mesmos serão os previstos no Edital e na legislação pertinente. Só serão pagos serviços executados e aceitos, ou seja, materiais aplicados e testados.

- 8) **CONSULTA:** A contratada poderá fornecer e receber da CODEVASF os valores dos materiais e equipamentos no caso de bombas, reservatórios e tubos PVC, em uma única entrega para tentar garantir preços fixos e sem reajustes destes fornecedores, uma vez que é impossível financeiramente para a contratada comprar e pagar estes materiais e equipamentos aos fabricantes para garantir preços fixos e sem reajuste ao longo da obra de 12 meses. Com o material dentro da CODEVASF, e o pagamento deste material pela CODEVASF conseguimos manter os preços dos materiais e equipamentos para execução das obras.

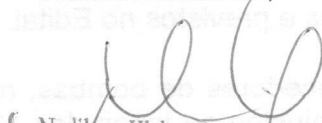
**RESPOSTA:** Vide respostas dos itens 4 e 7.

- 9) **CONSULTA:** A contratada poderá executar e receber os valores da obra em período inferior a 12 meses, para tentar evitar os aumentos de preços dos fornecedores de bombas, reservatórios e tubos PVC?

**RESPOSTA:** Positivo, desde que os serviços e fornecimentos estejam concluídos e recebidos pela Codevasf, em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório.

Por fim, chamamos atenção para o fato de que as consultas formuladas alusivas ao Edital nº 012/2015 – Tomada de Preços, que tem por objetivo a execução dos serviços para montagem de 60 (sessenta) poços tubulares profundos, já perfurados, e de sistemas simplificados de abastecimento de água em Projetos de Assentamento do INCRA, em municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf** – Estado de Minas Gerais, deverão guardar pertinência ao objeto licitado, evitando-se prejuízo aos procedimentos e possível aplicação das penalidades previstas em lei.

Atenciosamente,

  
Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1º SL  
CODEVASF - 1º SR